



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

**AVISO DE REVOGAÇÃO DOS ATOS DA PREGOEIRA Á PARTIR DO DIA**  
**15/12/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2021- REMARCAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11398/2021**

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba através de sua Pregoeira vem informar a todos os interessados que conforme **Ofício nº 01/SUBFIN/SMEEL/2022**, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, datado de **05 de janeiro de 2022**, fica **Revogado os Atos da Pregoeira a partir do dia 15/12/2021**, do **Pregão Presencial SRP Nº 073/2021 - REMARCAÇÃO**, tendo como objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário para atender as Unidades Escolares do Município, bem como as Unidades que serão construídas/ampliadas pela Prefeitura, a sede da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer e seus anexos, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.** O mesmo foi baseado no Art. 49 da Lei 8.666/93, e no Princípio da Autotutela Administrativa. Informo para as empresas: **MTC COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI- CNPJ: 35.332.467/0001-13; ITAMOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 14.596.408/0001-82; LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI- CNPJ: 19.345.406/0001-34; OMEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 29.089.881/0001-40; PRIME NEGÓCIOS LTDA-ME- CNPJ: 16.778.666/0001-05; DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA- CNPJ: 06.351.401/0001-72; MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 00.078.531/0001-05 e COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM- CNPJ: 10.205.116/0001-10**, que os Envelopes **A e B**, encontram-se disponíveis para a retirada dos mesmos nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com). Informo ainda que nunca houve a intenção de afrontar o que preconiza o estatuto licitatório e o cumprimento ao Princípio da Legalidade.

Mangaratiba-RJ, 11 de janeiro de 2022.

Elen Garcia Machado  
Pregoeira  
Port. 3330/2021